



CENTRO ECUMÊNICO DE SERVIÇOS À EVANGELIZAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR - CESEEP

*Av. Brigadeiro Luis Antonio, 993 - Sala 205 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01317-001
TEL/FAX: (55)(11) 3105-1680 - E-MAIL: ceseep@ceseep.org.br / HOME: <http://www.ceseep.org.br>*

CNPJ: 52.027.398/0001-53 - IE: Isento

Política de Salvaguarda

COMPROMISSOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

1. Objetivo da política de Salvaguarda

A política de salvaguarda do CESEEP tem como objetivo principal proteger e defender todas as pessoas em situação de vulnerabilidade, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, deficiência ou condição sócio financeira. Isso é feito através da elaboração de um conjunto de normas e procedimentos que devem ser adotados por todos os envolvidos, direta e indiretamente, nas atividades do CESEEP, com o intuito de prevenir danos à integridade física, psíquica ou moral dessas pessoas e garantir mecanismos de mitigação em casos de violação da política de salvaguarda.

Além disso, a política de salvaguarda também busca assegurar que todas as atividades do CESEEP estejam em conformidade com os princípios de proteção e defesa de pessoas em situação de vulnerabilidade, desde a execução direta de projetos até as parcerias estabelecidas com outras organizações ou entidades.

Em suma, a política de salvaguarda do CESEEP tem como objetivo principal garantir a proteção e defesa de pessoas em situação de vulnerabilidade, através da prevenção de danos e da adoção de mecanismos de mitigação em casos de violação da sua política de salvaguarda.

2. Missão da organização

A missão do CESEEP é ser um instrumento de reflexão e elaboração teórica permanente, com uma abordagem ecumênica e a partir das diferentes experiências de evangelização e educação popular em diversas regiões do mundo, especialmente na América Latina, Caribe e África, bem como com abertura para outras culturas e continentes.

Outra importante missão do CESEEP é favorecer a reflexão e a troca de saberes entre os agentes de evangelização e educadores populares, a partir de suas experiências locais, buscando articular soluções para os problemas sociais estruturais e conjunturais. A organização também busca fomentar a difusão dessas experiências e reflexões em nível nacional e internacional, a fim de contribuir para a transformação social e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

3. Valores

O CESEEP baseia sua atuação em valores que guiam suas ações e decisões. Dentre eles, destacam-se o respeito pela identidade étnica, religiosa, de gênero e de fé de cada pessoa ou grupo, reconhecendo a importância da diversidade e da pluralidade de ideias e crenças.

Além disso, o CESEEP acredita que todas as pessoas possuem saberes valiosos e que estes devem ser compartilhados em espírito de fraternidade, sem hierarquização entre eles. A organização valoriza o diálogo e a troca de experiências como formas de construir um conhecimento mais coletivo e colaborativo.

O reconhecimento do trabalho de entidades afins também é um valor importante para o CESEEP. A organização reconhece a relevância dessas entidades para a formação das pessoas, visando a construção de uma nova sociedade mais justa e fraterna, na mesma linha teórica e de abertura e respeito ao diferente. O CESEEP busca gerar espaço para o debate e o crescimento pessoal, além de estimular maior envolvimento sócio-político e pastoral. Podemos destacar também:

- **Ecumenismo e Diálogo Inter-Religioso:** a organização valoriza a diversidade religiosa e promove o diálogo entre diferentes tradições, buscando construir pontes e superar divisões em prol de uma sociedade mais unida e fraterna.
- **Cuidado com as pessoas e com Casa comum:** o CESEEP defende a importância do cuidado com todas as formas de vida e com o meio ambiente, como um compromisso ético e moral. A organização entende que todas as pessoas têm direito a uma vida digna e saudável, e busca promover ações que possam contribuir para esse objetivo.
- **Mutirão:** o valor do mutirão representa a ideia de trabalho coletivo e colaborativo, onde todos podem contribuir e aprender juntos. A organização acredita que a participação ativa e engajada de todos é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Dessa forma, o CESEEP entende que a política de salvaguarda é crucial para as atividades do mutirão, assegurando que todas as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, estejam protegidas e seguras. A proteção das pessoas é uma prioridade para a organização, e o valor do mutirão deve ser exercido com responsabilidade e cuidado com todos os envolvidos.

- Educação Popular: um valor fundamental para o CESEEP. A organização acredita que a educação deve ser um processo coletivo e participativo, capaz de transformar a realidade social e promover a emancipação das pessoas. O CESEEP busca, por meio da Educação Popular, promover o diálogo entre saberes e a construção de conhecimentos críticos e transformadores.

4. Compromisso com a proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade com atenção especial a crianças e adolescentes

O CESEEP reconhece a importância de garantir um ambiente seguro e respeitoso para todas as pessoas, independentemente de sua idade, gênero, orientação sexual, etnia ou qualquer outra característica. Mesmo não tendo como público-alvo crianças e adolescentes, a organização adota uma Normatização baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como forma de assegurar a proteção e a integridade desses grupos.

Além disso, o CESEEP se compromete a proteger outros grupos vulneráveis, como mulheres, negros e a população LGBTQIA+. Para tanto, mantém sua equipe vigilante e comprometida em garantir um ambiente fraterno e inclusivo, que valorize a diversidade e os direitos humanos de todos os indivíduos, tomando as medidas cabíveis e legais para casos de discriminação e qualquer tipo de violência ou ações que violem a dignidade humana. Essa postura é fundamental para que a organização possa contribuir de forma efetiva para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, livre de preconceitos e discriminações.

5. Alcance

A política de salvaguarda do CESEEP abrange a equipe executiva, sem prejuízo dos demais organismos de estrutura do CESEEP, tais como Equipe Diretiva, Conselho Superior, Conselho Fiscal e membros associados que podem participar das Assembleias Gerais. Não obstante a isto, o CESEEP conta com um grupo de voluntários que estão também sob a responsabilidade desta política de salvaguarda, e acrescentamos os assessores e colaboradores que atuam direta ou indiretamente nas atividades. Afora este grupo, temos também outros participantes de mutirão do Curso de Verão que, apesar de não estarem presentes na formulação desta política de salvaguarda, todos são informados e orientados para a existência da mesma, inadmitindo-se desconhecimento e incumprimento.

Glossário

6. Definições

Criança e Adolescente: Adotamos o que consta no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente; ou seja, criança é toda pessoa com idade até 12 anos incompletos e adolescente toda ser humanos com 12 anos de idade até 18 anos incompletos.

Adulto em situação de vulnerabilidade: Toda e qualquer pessoa que se encontra fragilizada no discernimento de seus riscos, seja por ignorância, por ingenuidade, por desconhecimento dos perigos, ou quaisquer outros motivos. Ninguém está isento de ser explorado física ou emocionalmente.

Danos: Toda e qualquer violação da integridade do ser humano, seja físico, psíquico, moral ou espiritual, decorrente de ação ou omissão por parte de quem tem a obrigação de praticar a proteção contra os danos.

Direitos Humanos: São direitos fundamentais de todos os seres humanos, expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Discriminação: Qualquer atitude que prejudica alguém em detrimento de outro ou de alguma situação.

Identidade de gênero: é a forma como a pessoa se identifica em relação ao seu gênero, que pode ou não corresponder ao sexo biológico. É um conceito diferente da orientação sexual.

Orientação sexual: é a atração afetiva e/ou sexual de uma pessoa por outra pessoa, independente do gênero ou sexo.

Racismo: é a discriminação e o preconceito baseados em características físicas e culturais, como a cor da pele, a etnia, a religião e a origem. O racismo é considerado uma violação dos direitos humanos e é condenado internacionalmente pela maioria das nações, no Brasil há a Lei de nº 7.716, que define os crimes de racismo.

Sexismo: é a discriminação e o preconceito baseados no gênero, que geralmente privilegia os homens em detrimento das mulheres.

Violência doméstica: é a violência praticada dentro do ambiente doméstico e familiar, que pode incluir agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais, além de ameaças e violência moral. Geralmente é praticada por um membro da família contra outro, como o companheiro ou os filhos.

LGBTI+fobia: Preconceito, discriminação ou violência contra pessoas que se identificam como lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, intersexuais e outras identidades de gênero e orientações sexuais não heteronormativas. LGBTI+fobia é crime equiparado ao crime de racismo no Brasil.

Racismo Religioso: Preconceito ou discriminação contra pessoas de determinada religião, baseado em sua cor de pele, origem étnica ou nacionalidade.

Importunação Sexual: Ato de importunar alguém com palavras ou ações de caráter sexual, sem o consentimento da vítima, podendo ser enquadrado como crime de acordo com a legislação vigente.

Abuso Sexual: Conduta que envolve o uso de força, intimidação ou coerção para obter a participação em atividades sexuais, sem o consentimento da outra pessoa.

Assédio Moral: Comportamento abusivo no ambiente de trabalho que atinge a dignidade e a integridade psicológica da vítima, através de atitudes como humilhações, isolamento, perseguição, entre outros.

Seleção e treinamento de Colaboradores

7. Seleção de Colaboradores

O CESEEP é uma organização comprometida com a promoção da justiça social e a proteção dos direitos humanos, e busca selecionar e contratar funcionários que sejam confiáveis e capazes de cumprir com os mais altos padrões de ética e integridade. Para isso, a organização exige que todos os candidatos forneçam referências com empregadores anteriores, que são cuidadosamente verificadas para garantir a precisão e confiabilidade das informações fornecidas. Além disso, todos os colaboradores que terão contato direto com pessoas em situação de vulnerabilidade são submetidos a verificações de antecedentes criminais e avaliação de risco. Além disso, para garantir que os funcionários contratados estejam alinhados aos valores e princípios do CESEEP, a organização adota um processo de entrevistas para avaliar seus princípios, prioridades e conhecimentos sobre a organização. Verifica as redes sociais dos candidatos para avaliar se os valores expressos em suas postagens estão em linha com os da organização.

A política de salvaguarda do CESEEP também se aplica aos voluntários, que passam por dois momentos anuais de formação e um momento de avaliação, onde têm a possibilidade de conhecer as políticas de salvaguarda e os valores da organização. Os voluntários recebem materiais instrutivos de conduta, para que saibam como agir em situações de risco e saibam como se comportar em suas interações com as pessoas vulneráveis. Para selecionar os voluntários, a organização conta com redes de confiança compostas por pessoas que já fazem parte dos cursos do CESEEP, garantindo que sejam pessoas comprometidas com os valores e princípios da organização, além de possuírem as habilidades e conhecimentos necessários para atuar adequadamente. Nos encontros a equipe executiva apresenta as normas internas, incluindo o código de conduta, e outras providências, como a assinatura de um contrato de trabalho voluntário que estabelece todas as obrigações e responsabilidades dos voluntários.

O CESEEP implementa uma política de salvaguarda que se baseia em valores essenciais. Todos os funcionários e contratados são orientados a seguir um Código de Conduta, encontrado em anexo, que visa garantir um comportamento ético e profissionalmente responsável. Esse código de conduta inclui os seguintes valores:

1. Manter a conduta pessoal e profissional alinhadas com a Visão, Missão e Valores do CESEEP, evitando prejudicar a reputação da organização.
2. Tratar todas as pessoas com dignidade e respeito, sem discriminação, assédio, abuso (incluindo assédio sexual, abuso ou má conduta) ou negligência.
3. Tomar medidas razoáveis para proteger os outros de danos e prevenir a violação dos seus direitos.

4. Cumprir as leis locais e respeitar a cultura do país onde estou trabalhando ou representando o CESEEP.
5. Seguir as orientações em matéria de saúde e proteção, buscando garantir a segurança de todos.
6. Como uma organização baseada na fé, o CESEEP valoriza e respeita o direito de todos praticarem sua fé.

O CESEEP se compromete a enfatizar ainda mais a política de salvaguarda, para garantir que nunca haja problemas desta natureza dentro da equipe, e continuar sendo uma referência em comportamento ético e responsável.

8. Treinamento

A política de salvaguarda da nossa organização compromete-se com a capacitação permanente de todos os colaboradores em relação ao tema, desde a sua contratação e visa criar um ambiente seguro para todos.

Desde o início da pandemia em março de 2020, a equipe executiva tem mantido reuniões semanais online para evitar que o distanciamento físico prejudicasse a organização. Essa prática tem sido extremamente valiosa, permitindo um estreitamento das tarefas e uma melhoria significativa nos vínculos entre os membros da equipe.

Além disso, periodicamente, são incluídas pautas de formação durante essas reuniões, muitas vezes com especialistas nos assuntos, a fim de aperfeiçoar ainda mais a equipe. Recentemente, a equipe tem participado de várias oficinas, incluindo uma sobre LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) que está em andamento, assim como acompanhamentos e monitoramento como a Política de Diversidade Racial e de Gênero, promovida pela ELO/PPM.

Embora a equipe executiva tenha uma política bem definida em relação à salvaguarda, a transição de cursos on-line para encontros presenciais, pós-pandemia, com voluntários apresenta novos desafios. Reconhecemos a importância de estar em sintonia com os nossos princípios e valores ao envolver voluntários em nossos esforços para alcançar nossos objetivos.

O CESEEP tem uma política de salvaguarda que visa proteger adultos em situação de risco ("necessita ou pode precisar do apoio dos serviços sociais por motivos de idade, doença ou deficiência intelectual ou de outra natureza, e que possa não ter capacidade para cuidar de si mesmo ou se proteger de danos graves ou exploração) e grupos marginalizados (pessoas LGBTQI+, mulheres, pessoas negras, indígenas e outras etnias) que possam participar de suas atividades. Embora o público atendido pelo CESEEP não seja composto por crianças ou outros segmentos vulneráveis, caso algum menor de idade esteja

presente, é exigido um documento de permissão de seu responsável legal, e um adulto presente na atividade deve se responsabilizar pela segurança do menor.

Condutas: Identificação e Mitigação de Riscos, Código de Conduta e Uso de Imagem e Informações em Materiais de Comunicação

9. Compromisso com a gestão de riscos

O CESEEP tem como princípio manter-se sempre atento a atualização e adequação de sua política de salvaguarda, adequando-a sempre que necessária a novas realidades e revendo periodicamente, ao menos uma vez por ano, se as mesmas continuam em plena sintonia com o momento presente.

10. Publicações e materiais de comunicação

De todas as atividades realizadas pelo CESEEP, a mais desafiadora no sentido de proteção as pessoas em possível situação de vulnerabilidade, com relação a comunicação, é o Curso de Verão, devido seu caráter de mutirão, realizado nas dependências do TUCA e também nas salas de aula da PUC, com número expressivo de participantes (em torno de 400 pessoas a cada ano). Só acessa o TUCA quem está devidamente identificado com crachá fornecido pelo CESEEP e, em caso de algum profissional de comunicação desejar fazer o seu registro, o mesmo é orientado para que tal trabalho seja feito dentro das normas éticas e profissionais, sem constrangimento a qualquer pessoa. Toda sala de aula tem, no mínimo, dois monitores, que estão instruídos para que qualquer registro fotográfico ou em vídeo feito por alguém cumpra rigorosamente com o dever de respeito e proteção àquele que foi fotografado ou filmado.

11. Gestão da política – Ponto Focal e Comitê

É pequeno o número de funcionários que compõe a equipe executiva do CESEEP. Por isso, é importante definir os papéis e responsabilidades para a gestão da política de salvaguarda. Nesse sentido, será designada uma pessoa que ficará responsável por conduzir os processos diários relacionados à política de salvaguarda, como receber consultas e denúncias, além de acompanhar as investigações e monitorar a implementação da política.

Para garantir o adequado tratamento de eventuais denúncias, incluindo aquelas relacionadas à salvaguarda, questões contábeis ou política organizacional, é disponibilizado um canal de OUVIDORIA liderado por um membro da diretoria, tendo seu nome anunciado sempre que ocorrer uma nova designação e que terá autoridade para tomar as medidas necessárias ou formar uma equipe com duas ou três pessoas para conduzir as investigações.

12. Consultas para esclarecimento de dúvidas

Para garantir a efetividade de suas políticas e condutas, é essencial que seja adotada uma postura pedagógica, promovendo a conscientização e o diálogo aberto com todos os colaboradores/as e beneficiários/as.

Qualquer pessoa que tenha dúvidas em relação à política de proteção ou às condutas esperadas, serão encorajadas a buscar a coordenação designada para esse fim. O CESEEP entende que esclarecer dúvidas e compartilhar informações é uma forma poderosa de prevenção.

A partir da criação do canal de comunicação para a implantação da OUVIDORIA, garantir-se-á sua ampla divulgação para toda a equipe, assim como para os/as voluntários/as e monitores/as do Curso de Verão, assim como para os participantes dos cursos e demais encontros de formação.

Além disso, a divulgação do canal de OUVIDORIA será feita pelo site oficial do CESEEP, tornando-o facilmente acessível a qualquer pessoa que visite a página. Este constará do cabeçalho das comunicações do CESEEP, de forma a reforçar sua existência e importância.

Dessa maneira, será dada maior visibilidade à existência da OUVIDORIA. Todas as pessoas envolvidas com o CESEEP saberão que essa ferramenta está disponível para proteger as pessoas vulneráveis e também a organização contra possíveis violações de seus direitos.

É fundamental criar um ambiente acolhedor e seguro, onde todas as dúvidas sejam acolhidas e devidamente esclarecidas. Os/as colaboradores/as e beneficiários/as serão encorajados a se valer desse recurso como uma oportunidade para esclarecer questões, compartilhar preocupações e obter orientação sobre como agir corretamente.

Ao estabelecer essa abordagem pedagógica e ao facilitar o acesso à OUVIDORIA, o CESEEP buscará prevenir possíveis situações de vulnerabilidade e promover uma cultura de respeito e segurança para todas as pessoas. Ao fornecer as informações necessárias e incentivar o diálogo, todas as pessoas envolvidas serão capacitadas para que se tornem agentes ativos na proteção de pessoas vulneráveis.

13. Denúncias da violação desta política

Qualquer pessoa poderá apresentar denúncia de violação da Política de Salvaguarda à Ouvidoria do CESEEP. As denúncias poderão ser feitas por meio do endereço eletrônico <ouvidoria@ceseep.org.br>. Além disso, é facultado o envio por escrito da denúncia pelo correio ou sua entrega no seguinte endereço: OUVIDORIA CESEEP, Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 993 – Sala 205, Bairro Bela Vista – São Paulo – CEP 01317-001.

Caso alguém queira fazer uma denúncia pessoalmente, ao procurar alguém da equipe executiva do CESEEP no endereço acima, o mesmo será direcionado por quem da equipe o atender, para fazê-lo em dia, horário e local combinado com o ouvidor, sem necessidade de explicitar mais do que seu desejo de fazer uma denúncia.

Não serão aceitas denúncias anônimas e o CESEEP garante a confidencialidade e a proteção da vítima e/ou denunciante.

Procedimento de Apuração

O/a ouvidor/a designado terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para acusar o recebimento da denúncia, cuja apuração será conduzida de maneira célere e sigilosa e poderá determinar o arquivamento sumário das denúncias que não apresentarem indícios mínimos de materialidade ou autoria da violação da Política. Os encaminhamentos e decisões tomadas pela ouvidoria devem ser comunicadas às pessoas interessadas.

Medidas Cautelares

Caso o/a ouvidor/a identifique a necessidade de medidas cautelares, poderá sugerir ao coordenador geral o afastamento provisório do denunciado de suas funções e a adoção das medidas necessárias para aliviar o sofrimento físico ou psíquico da(s) vítima(s).

Prazo de Apuração

O procedimento de apuração deverá ser concluído, preferencialmente, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da denúncia. No entanto, esse prazo poderá ser dilatado de acordo com a complexidade do fato em apuração, caso em que as partes interessadas serão informadas.

Providências e Comunicação

Ao concluir a apuração, caso sejam necessárias providências, as mesmas serão implementadas e, a depender da gravidade do ocorrido, as mesmas poderão variar de disciplinares até a demissão do/a autor/a da agressão, tendo como princípio a perspectiva educativa e restaurativa. O CESEEP não substitui uma organização de Estado; motivo pelo qual, se for o caso, o apurado será levado às instâncias públicas competentes, com o devido acompanhamento do CESEEP.

13.1 Proteção de Dados Pessoais

Todas as informações relacionadas ao processo de apuração serão tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais envolvidos.

14. Confidencialidade

O CESEEP reconhece a importância da confidencialidade na proteção da identidade do denunciante e da vítima, na gestão adequada das informações, documentos e depoimentos relacionados às denúncias. Compromete-se a adotar medidas para garantir a confidencialidade em todo o processo de apuração.

Procedimentos Confidenciais

O CESEEP desenvolverá procedimentos específicos para o arquivamento e distribuição confidencial das informações relacionadas às denúncias e aos casos em questão. Fará uso de tecnologias seguras e implementará controles de acesso apropriados para garantir a confidencialidade dessas informações.

Sigilo na Apuração

Todas as etapas da apuração das denúncias serão conduzidas com absoluto sigilo. No contexto atual do país, a divulgação prematura de denúncias pode causar danos irreparáveis à reputação das pessoas envolvidas. Portanto, será respeitada a presunção de inocência da pessoa denunciada, seu amplo direito de esclarecer os fatos e de se defender. Será garantido que todas as informações sejam tratadas com discrição e imparcialidade até que a apuração seja concluída.

O CESEEP desenvolverá procedimentos específicos para o arquivamento e distribuição confidencial das informações relacionadas às denúncias e aos casos em questão. Fará uso de tecnologias seguras e implementará controles de acesso apropriados para garantir a confidencialidade dessas informações.

Respeito aos Direitos Humanos

Em conformidade com o artigo 11 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o CESEEP reconhece que toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que sua culpabilidade seja comprovada de acordo com a lei, em um julgamento público no qual sejam asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa. Assim, compromete-se a respeitar esse direito fundamental em todas as etapas do processo de apuração.

O CESEEP reconhece como sua missão formativa preparar sua equipe interna e, externamente, pessoas e grupos que tenham a consciência de respeito as pessoas com suas diferenças. Que possam lutar contra a discriminação e a violência que oprime e mata pessoas por conta de sua classe social, nível de instrução, raça, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, diversidade cultural, pertença religiosa, filiação política ou ideológica, deficiência física ou mental.

Sensibilização e Capacitação

O CESEEP promoverá a sensibilização e a capacitação de todas as pessoas envolvidas na organização sobre a importância da confidencialidade na gestão das denúncias. Por meio de programas de formação, será sempre destacada a necessidade de proteger a privacidade das pessoas denunciantes, das vítimas e de todas as partes envolvidas.

Monitoramento e avaliação

15. Monitoramento e avaliação

O CESEEP compromete-se a estabelecer mecanismos e procedimentos para monitorar e avaliar regularmente a implementação da política.

Todas(os) as(os) colaboradoras(os) têm o dever de monitorar a devida proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade como parte das ações do CESEEP e responsabilidade também de todas as pessoas da equipe denunciar qualquer violação ou indícios de violação à política - a denúncia é um direito e, ao mesmo tempo, um dever ético, pois a responsabilidade pelo monitoramento não se restringe à equipe diretiva, mas abrange todos os membros da organização.

Disposições Finais

16. Publicidade e acessibilidade

Para garantir a transparência e o amplo conhecimento da política de salvaguarda, a Diretoria Executiva do CESEEP tem o compromisso de realizar uma divulgação abrangente em todos os canais de comunicação da organização, incluindo seu site institucional.

A política de salvaguarda será devidamente destacada e disponibilizada no site do CESEEP, assegurando que todas as informações relevantes estejam acessíveis ao público em geral. O objetivo é garantir que qualquer pessoa que visite o site tenha fácil acesso à política, possa compreender seus princípios e diretrizes, e esteja ciente das medidas adotadas pela organização para proteger e salvaguardar as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além do site, serão utilizados outros canais de comunicação do CESEEP, como redes sociais, comunicados internos e externos, para ampliar ainda mais a divulgação da política de salvaguarda. Essa abordagem visa alcançar um público diversificado, incluindo colaboradores, beneficiários, parceiros, voluntários e demais partes interessadas, que terão a oportunidade de conhecer e se engajar na implementação dessa importante política.

Ao promover a publicidade da política de salvaguarda, o CESEEP reforça seu compromisso com a transparência, a prestação de contas e a criação de um ambiente seguro e inclusivo para todas as pessoas envolvidas em suas atividades. Através dessa divulgação ampla, busca-se conscientizar e engajar a comunidade, fortalecendo a cultura de respeito, proteção e promoção dos direitos humanos.

Ao unir a publicidade e a acessibilidade na divulgação da política de salvaguarda, o CESEEP reafirma seu compromisso em promover uma cultura inclusiva e participativa, onde todas as pessoas tenham acesso à informação e possam contribuir ativamente na proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Através dessa abordagem, espera-se não apenas informar, mas também engajar e inspirar as pessoas a adotarem uma postura ativa na promoção da justiça social e no respeito à dignidade de todas as pessoas.

17. Compromisso dos colaboradores

Os/as colaboradores/as contratados pelo CESEEP deverão estar cientes dessas diretrizes e comprometidos com sua implementação. Nesse sentido, será exigido que os colaboradores firmem um termo de ciência e adesão a esta política, demonstrando seu compromisso em observá-la e cumpri-la integralmente.

Ao assinar o termo, os/as colaboradores/as reconhecem que qualquer violação das normas e diretrizes estabelecidas nesta política constituirá inadimplência de cláusula contratual, sujeita às consequências previstas na legislação e nas políticas internas do CESEEP. Essa medida visa reforçar a importância da adesão à política de salvaguarda como parte integrante das responsabilidades e obrigações dos colaboradores em sua atuação dentro da organização.

A assinatura do termo de ciência e adesão não se limita apenas aos novos colaboradores, mas aplica-se igualmente a todos os colaboradores existentes, garantindo-se a abrangência e a uniformidade da política de salvaguarda em relação a toda a equipe. Ao firmar o termo de ciência e adesão, os/as colaboradores/as reafirmam seu compromisso em serem agentes ativos na promoção de um ambiente seguro e livre de violações de direitos.

Para o CESEEP é importante que se promova uma cultura de respeito, transparência e responsabilidade, onde cada colaborador/a seja um agente ativo na proteção e promoção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade.

18. Entrada em Vigor

Esta política de salvaguarda entra em vigor imediato, com as implantações dos processos a serem concluídos até 31.12.2023.

São Paulo (SP) – 05 de julho de 2023



WAGNER LOPES SANCHEZ

PRESIDENTE DO CESEEP

(ANEXO I)

CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta descreve a conduta que o CESEEP espera de todos os "**Nossos Representantes**".

Nossos representantes incluem funcionários empregados, voluntários, consultores e qualquer outra pessoa que seja empregada, contratada ou prestadora de serviços que tenham relação com o CESEEP, seja na prestação de serviços, seja na representação do CESEEP.

O CESEEP solicita a todos os seus representantes que adiram a este Código de Conduta.

Os Coordenadores de Curso têm responsabilidade particular na promoção e implementação deste código, assegurando a todos que atuam direta ou indiretamente nos seus trabalhos, sejam apoiados a entenderem e a trabalharem dentro do estabelecido no código, bem como sendo um forte modelo de conduta a ser seguido.

Os representantes do CESEEP têm o dever de comunicar qualquer suspeita ou violação efetiva desses compromissos, não o fazendo, serão objeto de sanções disciplinares formais. Para denúncias de violações, deve ser utilizada a OUVIDORIA do CESEEP que conduzirá a apuração ou, se for o caso, orientará o/a autor/a para novos encaminhamentos.

Qualquer pessoa que levante uma questão sobre negligência potencialmente grave será protegida de vitimização ou de qualquer outro tratamento prejudicial, desde que as preocupações sejam levantadas de boa fé. As falsas alegações deliberadas são uma ofensa grave.

Valores

1. Eu vou garantir que minha conduta pessoal e profissional é, e é visto como sendo, dos mais altos padrões e de acordo com a Visão, Missão e Valores do CESEEP e não trazer o CESEEP em descrédito.
2. Vou agir de boa fé e tratar outras pessoas com dignidade e respeito, sem discriminação, assédio, abuso (incluindo assédio sexual, abuso ou má conduta) ou

negligência.

3. Tomarei medidas razoáveis para proteger os outros de danos e para evitar violações dos direitos dos outros.

4. Cumprirei as leis locais e mostrarei respeito pela cultura no país no qual estou trabalhando e/ou atuando como representante do CESEEP.

5. Zelarei por agir em conformidade com as orientações em matéria de saúde, segurança e proteção e procurarei salvaguardar outros.

6. Como uma organização baseada na fé, o CESEEP valoriza e respeita o direito de todos de praticar a sua fé. Também observarei as sensibilidades locais ao praticar minhas próprias crenças religiosas.

Corrupção

7. Manterei padrões apropriados de honestidade e integridade na responsabilidade financeira.

8. Não vou usar a posição de poder conferida pelo meu papel para exercer pressão, aumentar meu ganho pessoal econômico, profissional, político ou sexualmente, ou extrair ou aceitar favores, subornos, presentes ou outras formas de enriquecimento pessoal.

9. Declararei qualquer interesse financeiro, pessoal, familiar (ou de estreita relação íntima) em assuntos de negócios oficiais que possam ter impacto no meu trabalho - por exemplo, contratos para bens/serviços ou emprego, organizações parceiras, autoridades civis, comunidades às quais mantemos parceria.

10. Embora o CESEEP reconheça que aqueles que a representam estão aptos a expressarem suas opiniões políticas de acordo com suas próprias crenças e princípios, eu assegurarei que uma distância razoável seja mantida entre minhas atividades políticas pessoais e meu papel no CESEEP e declararei qualquer potencial conflito de interesse decorrente de minhas atividades políticas. Entende-se que, por vezes, o pessoal e as partes interessadas com funções ou atividades políticas específicas irão trabalhar com ou para o CESEEP (por exemplo, deputados, ativistas, outros) e que este envolvimento será acordado com o CESEEP.

11. Assegurarei que os bens da organização, tangíveis e intangíveis, por exemplo, veículos, computadores, equipamento de comunicações, propriedade intelectual e dados, não sejam indevidamente utilizados e sejam protegidos contra roubo, fraude ou outros danos.

12. Compreendo que o CESEEP proíbe o porte de quaisquer armas em qualquer propriedade do CESEEP (própria ou alugada), incluindo alojamento/escritório/veículos etc. O pessoal civil e militar armado não está autorizado a entrar voluntariamente em veículos ou propriedades, ou operar equipamentos do CESEEP.

13. Não aceitarei nada no decurso do meu trabalho para e/ou com o CESEEP que seja, ou possa ser percebido como, enriquecimento pessoal (por exemplo,

subornos, favores). Isso inclui as comunidades que ajudamos, parceiros ou contratados. Pequenos presentes ou símbolos de agradecimento podem ser recebidos, mas isto deverá ser de conhecimento do Coordenador Administrativo ou Pedagógico ou do Coordenador Geral. E, quando o beneficiário for o coordenador geral, este deverá dar ciência ao menos aos Coordenadores Administrativo e Pedagógico.

Conduta e salvaguarda pessoal

14. Eu não entrarei em um relacionamento sexual com qualquer membro de uma comunidade ou parceiro que ajudamos e com quem estamos em uma posição de poder ou autoridade. Quaisquer relações sexuais que possam potencialmente ser percebidas como abuso de poder ou autoridade devem ser declaradas ao meu superior hierárquico.

15. Não vou usar a minha posição de poder como representante do CESEEP para estabelecer uma relação com um colega.

16. Não utilizarei a minha posição de poder como representante do CESEEP para reter assistência ou serviços sem justa causa.

17. Não trocarei dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador. Isto inclui a troca de favores sexuais por assistência que é devida às comunidades ou parceiros com as quais trabalhamos.

18. Tomarei medidas para proteger as crianças, os jovens e os adultos vulneráveis, incluindo a abstenção de abusar fisicamente de crianças e usarei métodos não violentos para gerir o comportamento das crianças (tanto dentro quanto fora do local de trabalho).

19. O meu contato com crianças, jovens e adultos vulneráveis (seja por telefone, online ou contato direto) será supervisionado, acompanhado ou, pelo menos, estarei à vista de outros adultos. "Se surgirem circunstâncias em que eu esteja sozinho com um adulto vulnerável ou uma ou mais crianças, deve ser entendida como uma situação emergencial e de exceção em que informarei meu superior hierárquico imediato assim que possível - nessas situações, devo estar em local visível e acessível por outras pessoas"

20. Não mostrarei favores a determinadas crianças ou adultos, com exclusão de outros.

21. Vou avaliar os riscos de salvaguarda para todos os eventos liderados pelo CESEEP pelos quais sou responsável e vou planejar a mitigação de riscos.

22. Nunca trabalharei sob a influência de substâncias relacionadas com drogas ou álcool que inibem a minha capacidade de desempenhar as minhas funções, buscando sempre tomar decisões de maneira responsável e me relacionar de forma respeitosa.

23. Eu não vou usar os computadores ou outros equipamentos da organização para ver, baixar, criar ou distribuir material impróprio, incluindo, mas não limitado a pornografia.

24. Não utilizarei equipamento de gravação de áudio ou visual encoberto em relação a qualquer parte do meu trabalho.

25. Vou garantir que todas as fotos de crianças que eu tirar em relação ao meu trabalho com o CESEEP sejam decentes e respeitadas. Assegurar-me-ei de que obtenho o consentimento informado e protejo a identidade das crianças em qualquer meio de comunicação social que envolva menores de 18 anos.

26. Assumo que tenho pleno conhecimento do Manual de Gestão e das Normatizações do CESEEP, bem como me comprometo a dar cumprimento à legislação federal, estadual e municipal, em especial: Código do Consumidor, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

27. Pode haver circunstâncias específicas em que um comportamento não listado acima possa trazer descrédito ao CESEEP, em tal caso a questão será levada ao conhecimento do seu superior hierárquico do CESEEP.

28. Em casos em que o Coordenador Geral, superior máximo da equipe executiva, tiver que se reportar para uma manifestação a que se refere este código de conduta, deverá ser feito ao Coordenador Administrativo e/ou Pedagógico, salvo nos casos em que não se tratar de mera informação, e sim de apuração que o evolva, casos em que será direcionado ao Presidente da Entidade.

Eu li e compreendi o conteúdo deste Código de Conduta, e vou agir de acordo com ele como uma condição de meu emprego ou prestador de serviços contratualizado no CESEEP.

Nome:

Assinatura: _____ **Data:** _____